

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

**Ano II Edição N° LXVIII de 28 de Maio de  
2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Bruno Pereira Figueiredo**



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

## O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## SUMÁRIO

✓ **Concessão: 239/2019**  
PORTARIA Nº 239, DE 13 DE MAIO DE 2019.

✓ **Decretos: 206/2019**  
DECRETO Nº 206, DE 17 DE MAIO DE 2019.

✓ **Designação: 251/2019**  
PORTARIA Nº 251, DE 20 DE MAIO DE 2019.

✓ **Regularização: 252/2019**  
PORTARIA Nº 252, DE 20 DE MAIO DE 2019.

✓ **Concessão: 254/2019**  
PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MAIO DE 2019.

✓ **Designação: 255/2019**  
PORTARIA Nº 255, DE 22 DE MAIO DE 2019.

✓ **Nomeação: 256/2019**  
PORTARIA Nº 256 DE 27 DE MAIO DE 2019.

✓ **Nomeação: 257/2019**  
PORTARIA Nº 257, DE 27 DE MAIO DE 2019.

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Concessão: 239\2019**

## **CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 87, da Lei Complementar nº 01 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de **03 (TRÊS) ANOS**, contados a partir de **22 DE ABRIL DE 2019 Á 22 DE ABRIL DE 2022**, a favor do Servidor Público Municipal o **Sr. EVARISTO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº **120294-4**, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, do Município de Pacajus.

**Art. 2º** - Durante o período em que perdurar a referida licença, o servidor acima indicado não fará jus a remuneração, vantagem e demais gratificações percebidas, enquanto não houver o retorno ao seu cargo efetivo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 13 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais**

**Decretos: 206\2019**

**REGULAMENTA A ÁREA DE FEIRA LIVRE A SER UTILIZADA EM PARTE DA RUA PROFESSORA HERMINIA MENDONÇA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 81, III e V, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação correlata, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da feira livre no município de Pacajus, buscando o desenvolvimento econômico no município bem como a distribuição de renda.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado, local de “Feira Livre” entre o número 405 da Rua Professora Hermínia Mendonça até a esquina da Rua Alípio Oliveira Lima, entre os horários de 05 horas e 00 minutos e 12 horas e 00 minutos, aos dias úteis e nos finais de semana, conforme anexo único explicativo.

**Art. 2º** - Para a comercialização dos produtos nas feiras livres serão empregadas bancas e/ou barracas nas medidas estabelecidas para cada grupo de atividade obrigatoriamente dotadas de toldos que não permitem a passagem de luz de forma que abriguem todas as mercadorias expostas.

**Art. 3º** - Os equipamentos serão agrupados em setores, segundo seus ramos de comércio.

**Art. 4º** - Poderão comercializar nas feiras livres do Município de Pacajus, as pessoas físicas maiores e capazes, bem como as pessoas jurídicas constituídas segundo o Código de Obras e Posturas do Município de Pacajus, devidamente cadastrados.

**Parágrafo Único:** Os feirantes que tiverem interesse em comercializar no local de “feira livre”, de que fala este Decreto Municipal, deverão comparecer a Diretoria de Desenvolvimento Econômico, para o devido cadastramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 17 DE MAIO DE 2019.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**Prefeito Municipal de Pacajus**

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Designação: 251\2019**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL  
PELA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO  
UNIFICADA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 01/2019, exarada pela 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus/CE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Designada a Sra. **FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA** matrícula nº **125581-9**, como responsável pela realização de todo o Processo de Eleição Unificada para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que atuarão no Município de Pacajus no quadriênio 2020/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 20 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

## **Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Regularização: 252\2019**

### **DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA A SERVIDORA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 222/1998 (Estatuto do Magistério), vigente na época da concessão.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 046, de 02 de Agosto de 2005, exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pacajus;

**CONSIDERANDO** a possibilidade da convalidação do ato administrativo previsto no art. 55 da Lei Federal nº 9784/1999;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - SANEAR a OMISSÃO e REGULARIZAR a CONCESSÃO** do benefício da **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** de 40 horas para 20 horas semanais, em favor da servidora pública municipal a Sra. **MARIA SELMA GOMES CHAVES, matrícula nº 121699-6**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada no Núcleo de Educação Especial, convalidando a situação fática existente desde agosto de 2005.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 20 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Concessão: 254\2019**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 87, da Lei Complementar nº 01 de 30 de junho de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Pacajus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de **06 (SEIS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir de **27 DE MAIO DE 2019 Á 12 DE DEZEMBRO DE 2019**, a favor do Servidor Público Municipal o **Sr. ÂNGELO MOZART FREIRE**, matrícula nº **120118-2**, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Pacajus.

**Art. 2º** - Durante o período em que perdurar a referida licença, o servidor acima indicado não fará jus a remuneração, vantagem e demais gratificações percebidas, enquanto não houver o retorno ao seu cargo efetivo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 21 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

**Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Designação: 255\2019**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE INDICA  
PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA, SIMBOLOGIA GFI, JUNTO A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 193, de 30 de novembro de 2011 e seus anexos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Sra. EDVANEIDE AMORA MAIA, matrícula nº 123875-2**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II**, para o exercício da **Função Gratificada, Simbologia GF-I**, junto a Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme Lei Municipal nº 193/2011 e seus anexos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 22 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PACAJUS**

\*\*\* \*\*



# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Pacajus**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

## **Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias**

**Nomeação: 256\2019**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Gerente da Juventude, Simbologia GAS-01, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ FLÁVIO MATEUS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **501.019.193-87**, para o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Juventude, Simbologia GAS-01**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV, conforme Lei Municipal nº 574/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 27 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

### Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Nomeação: 257\2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR o COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ**, composta pelos seguintes membros:

ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	Joana Maria Nogueira de Castro Falcão	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
02	Rosilene Garcia da Silva	Coordenação do Cadastro Único / Programa Bolsa Família
03	Reginaldo José da Silva	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
04	Ana Rúbia de Lima	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca.
05	Luiza Gizelle Pinheiro Leite	Secretaria Municipal de Saúde
06	Silvia Maria de Paiva	Secretaria Municipal de Educação
07	Ellen Karoline Pereira Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajus (COMDICAP)
08	Maria Ivaneide Jota Pinheiro	Conselho Tutelar

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário, em especial a portaria nº 683, de 06 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 27 de Maio de 2019.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXVIII de 28 de Maio de 2019

## EQUIPE DE GOVERNO

**Bruno Pereira Figueiredo**

Prefeito Municipal



**João Eudes Ferreira Rocha**

Secretaria de Administração e Finanças



**Elano Feijo Damasceno**

Secretaria do Meio Ambiente



**Sidney Malveira Cruz**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Wallison Rodrigues Pereira**

Controladoria Geral do Município



**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**Marta Muniz de Menezes Barreiro**

Secretaria Municipal de Saúde



**Jose Darlan Cosmo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Educação



**Telmo Alexandre Pereira Soares**

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



**Joana Maria Nogueira de Castro Falcão**

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



**Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto**

Procuradoria Geral do Município



**Jose Wellington Bandeira de Almeida**

Autarquia Municipal de Trânsito



**Jose Cid Dantas Lopes**

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



**Jose Cosme de Carvalho Filho**

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



**Francisco Fagner da Costa**

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



**Francisca Izangela Sousa Paula**

Ouvidoria Geral do Município

